

# Reforma em matéria de proteção de dados na UE:

regras melhores para as empresas europeias

Ficha de informação | Janeiro 2018

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da UE — aplicável a partir de 25 de maio de 2018 — tornará os negócios mais fáceis para as empresas em toda a UE. A reforma ajudará as empresas a aproveitarem plenamente a economia digital em todo o mercado único digital da UE.



# Um conjunto de regras, um interlocutor e uma interpretação em toda a UE

Até à data, as empresas estabelecidas na UE tinham de lidar com 28 leis de proteção de dados distintas. Para muitas empresas que pretendiam entrar em novos mercados, esta fragmentação originava elevados encargos administrativos.





O novo regulamento irá reduzir a burocracia. Eliminará, por exemplo, a obrigação, por parte das empresas, de notificar várias autoridades de proteção de dados relativamente aos dados que estão a tratar.

Aplicar-se-ão as mesmas regras às empresas, independentemente de estarem ou não estabelecidas no território da UE. Todas as empresas que efetuem o tratamento de dados pessoais de pessoas estabelecidas na UE que ofereçam serviços ou produtos terão de cumprir as regras de proteção de dados da UE.

## **EXEMPLO 1:**

Uma UE, uma lei de proteção de dados: expansão no estrangeiro facilitada para as empresas

## Antes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Uma pequena empresa de publicidade pretende expandir as suas atividades de França para a Alemanha. Atualmente, as atividades de tratamento de dados da empresa estão sujeitas a um conjunto de regras distinto na Alemanha, o que significa que tem de lidar com um regulador suplementar. Esta situação implica igualmente uma série de custos adicionais: desde a obtenção de aconselhamento jurídico até à adaptação de modelos de negócio e ao pagamento de taxas de notificação pelo tratamento de dados. Estes custos podem suplantar rapidamente os benefícios da expansão para um novo mercado.

## Com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

As empresas que pretendam expandir-se para outro país da UE estarão sujeitas ao mesmo conjunto de regras. Não terão de suportar custos adicionais relativos a aconselhamento jurídico e, uma vez que deixam de existir as obrigações de notificação, não terão de pagar taxas de notificação. A expansão para toda a UE passa a ser mais barata.

## Os benefícios para as pequenas empresas

Estes benefícios não são exclusivos das grandes empresas — as pequenas e médias empresas (PME) também beneficiam da simplificação regulamentar proporcionada pelas novas regras.

O RGPD visa suprimir os requisitos administrativos desnecessários e suscetíveis de constituir uma sobrecarga excessiva para as pequenas empresas.

Por exemplo, as empresas com menos de 250 trabalhadores não têm de manter registos das suas atividades de tratamento, a menos que efetuem o tratamento de dados pessoais como uma atividade regular, representem uma ameaça aos direitos e às liberdades dos indivíduos ou digam respeito a dados sensíveis ou registos criminais.

Do mesmo modo, muitas PME irão beneficiar do facto de as empresas não serem obrigadas a nomear um encarregado da proteção de dados, a menos que o seu negócio envolva atividades que apresentem riscos específicos em matéria de proteção de dados, como o tratamento de dados sensíveis em grande escala. Contudo, até mesmo as empresas sujeitas a esta obrigação não têm necessidade de contratar um trabalhador a tempo inteiro. Em vez disso, podem poupar dinheiro nomeando um consultor *ad hoc* qualificado para desempenhar a função de encarregado da proteção de dados.

## Incentivar a inovação

O RGPD permite às empresas a flexibilidade necessária para fazerem uma utilização inovadora dos megadados, protegendo simultaneamente os direitos fundamentais dos indivíduos.

A integração de salvaquardas de proteção de dados nos produtos e serviços desde as primeiras fases de desenvolvimento — proteção de dados desde a conceção — é agora um princípio essencial da atividade empresarial. Incentiva as empresas a inovarem e a desenvolverem novas ideias, métodos e tecnologias em prol da segurança e da proteção dos dados pessoais.

## **EXEMPLO 2:**

O automóvel conectado

As regras de proteção de dados acompanham soluções inovadoras e avançadas como o automóvel conectado. A tecnologia subjacente a estes veículos baseia-se no intercâmbio de dados, incluindo dados pessoais. Por exemplo, quando ocorre um acidente, um veículo equipado com o sistema de chamadas de emergência da Europa — o «eCall» — irá ligar automaticamente para o centro de emergência mais próximo, fornecendo-lhe os dados relativos à localização do veículo. A existência de um conjunto de regras de proteção de dados no RGPD permitirá transferir os dados pertinentes de forma fácil e rápida para os serviços de emergência e contribuirá para salvar vidas.

## O objetivo é a confiança dos consumidores, inclusivamente em linha

Os consumidores valorizam muito a sua privacidade em linha. As empresas que não consequem proteger adequadamente os dados pessoais de um indivíduo correm o risco de perder a sua confiança. Esta confiança é essencial para o desenvolvimento de um grande número de novos modelos de negócio e para induzir os consumidores a utilizarem novos produtos e serviços em linha.

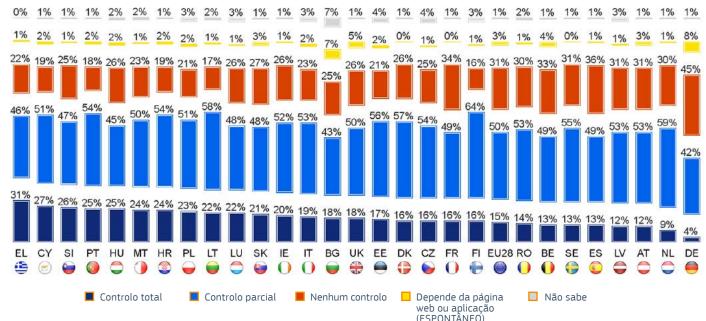
O RGPD aborda as preocupações dos cidadãos e ajuda as empresas a recuperarem a confiança dos consumidores.

Ao abrigo do RGPD, os cidadãos gozam de um conjunto de direitos que lhes conferem um controlo maior sobre os seus dados pessoais. Incluem o direito à informação, o direito de acesso aos seus dados e o direito à transferência de dados pessoais de um prestador de serviços para outro. A possibilidade de transferir dados pessoais de um prestador para outro significa que as empresas em fase de arrangue e as pequenas empresas podem agora ter acesso a mercados de dados outrora dominados pelos gigantes do setor digital.

Mais de 90% dos europeus afirmam pretender que sejam gozados os mesmos direitos de proteção de dados em todos os países da UE e 8 em cada 10 pessoas sentem que não têm o controlo total sobre a utilização que é feita dos seus dados pessoais 🛖

(Eurobarómetro, 2015)





Base: inquiridos que fornecem informações pessoais em linha (n=19 430 na UE-28)

## Facilitar os fluxos de dados internacionais

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados clarifica as condições em que uma empresa pode transferir dados pessoais dos europeus para fora da UE, garantindo simultaneamente um elevado nível de proteção dos dados transferidos para o estrangeiro.

As novas regras aumentam a possibilidade de as empresas utilizarem os instrumentos existentes, como as cláusulas-tipo de proteção de dados e as regras vinculativas aplicáveis às empresas, e reduzirem a burocracia, suprimindo a exigência da notificação prévia das autoridades de proteção de dados. Introduzem também novos instrumentos para as transferências internacionais, como os códigos de conduta ou os procedimentos de certificação aprovados (selos ou marcas de proteção da privacidade).



01101011000 .1000110101100011

### **EXEMPLO 3:**

Benefícios para os cidadãos, benefícios para as empresas

#### Antes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Uma nova empresa de partilha de conteúdos em linha nas redes sociais vê-se confrontada com dificuldades no arrangue. simplesmente porque não consegue competir com os grandes operadores que dominam o mercado. Cada vez que um cliente pretende optar por um novo prestador de serviços, tem de fornecer todos os dados pessoais que já partilhou com o seu atual prestador de serviços. Face à perspetiva de terem de começar tudo de novo, muitos clientes potenciais consideram que seria mais fácil manterem o serviço dos grandes operadores já instalados.

#### Com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

O direito à portabilidade dos dados, estabelecido no âmbito do RGPD, permitirá que os potenciais clientes transfiram mais facilmente os seus dados pessoais entre prestadores de serviços. Esta medida promove a concorrência e incentiva as novas empresas a entrarem no mercado.

#### SAIBA MAIS SOBRE O QUE AS REGRAS IMPLICAM PARA A SUA EMPRESA

### CONTACTE A SUA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

ec.europa.eu/justice/data-protection/bodies/authorities/index en.htm



Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2018.

© União Europeia, 2018. Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

Printed by Bietlot in Belgium

